



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2021-PMC

### **1. RELATÓRIO**

Ocorre que chegou a este controle interno, para manifestação, a minuta para eventual futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá e Secretarias agregadas.

### **2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de homologação da Ata de Registro de preços firmada com as empresas para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 27 de Julho de 2021.

---

**Francesco Falesi Cantuária**  
**Controlador Interno Municipal**